ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2397, DE 06 DE ABRIL DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MARIO DAMBROS".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de Rua MARIO DAMBROS a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se em partes do lote rural No 08, da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande, Km 10, Povoado Argenta, entre partes do mesmo Lote Rural No 08, iniciando na Estrada para Erechim até uma Rua Sem Denominação, Direção Oeste-Leste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA MARIO DAMBROS.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.